



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/16

- REGIME:** Menor preço por lote;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Aquisição de material para informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo, conforme especificações constantes dos Termos de Referências (Anexo I).
- ABERTURA:** **09/06/2016**, às **10:00** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - FMS, através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a Aquisição de material para informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos de referências (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente do FMS, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pelo FMS, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome da licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.1 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3 – Os anexos II, III, IV, V e VII, devidamente preenchidos.

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.

3.3 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes das licitantes apresentarem documentos de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para o produto a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo, 90 (noventa) dias, informando-se as **MARCAS OBRIGATORIAMENTE** de todos os itens.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - O FMS recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Brasil Novo/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

6.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

7 – DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 – Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 – Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 – O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 – As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra - razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 – Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

10 – DAS SANÇÕES

10.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

10.2 – Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VI).

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO.

10.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0004.2008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

10.301.0202.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

10.301.0202.2013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA;

10.301.0202.2015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0202.2023 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF;

10.301.0238.2028 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.301.0238.2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS

10.302.0238.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU;

10.302.0238.2032 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE;

10.302.0238-2033 – AMPLIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

10.304.0235.2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.305.0220.2036 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0235.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A MALÁRIA

10.305.0235.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE

3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO.

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VI).

13 – DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas no contrato (Anexo VI).

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo VI).

15 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

- d) Anexo IV: Declaração de Empregador
e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação
f) Anexo VI: Contrato
g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 – No interesse da Administração Pública, O FMS poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 16 de maio de 2016.

José Jorge de Farias

Pregoeiro PMBN

Dec. 297/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de material para informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Cabo USB para impressora	Und	25	18,00	450,00
2	Caixa de 2.1 som subwoofer	Und	2	115,00	230,00
3	Caixa multimídia Preta USB	Und	15	35,00	525,00
4	Caneta laser para apresentação	Und	2	172,00	344,00
5	Cartão de Memória SD 16Gb	Und	25	45,00	1.125,00
6	Cartão de Memória SD 32Gb	Und	20	101,00	2.020,00
7	Cartão de Memória SD 8Gb	Und	30	28,00	840,00
8	Disco Rígido p/ notebook Sata 1 TB	Und	3	623,00	1.869,00
9	Disco Rígido p/ notebook Sata 500	Und	3	425,00	1.275,00
10	Disco Rígido Sata 1 TB	Und	10	574,00	5.740,00
11	Disco Rígido Sata 2 TB	Und	4	918,00	3.672,00
12	Disco Rígido Sata 3 TB	Und	1	1.246,00	1.246,00
13	Disco Rígido Sata 500GB	Und	15	422,00	6.330,00
14	Drive Blu-Ray/DVD/CD-RW Preto Sata	Und	1	377,00	377,00
15	Drive DVD/CD-RW Preto Sata	Und	10	150,00	1.500,00
16	Drive leitor de cartão interno 3,5 usb 2.0	Und	10	35,00	350,00
17	Fone de ouvido	Und	10	57,00	570,00
18	Fonte ATX 450w / 500w	Und	50	75,00	3.750,00
19	Fonte ATX Real 350w	Und	5	225,00	1.125,00
20	Fonte REAL 500w	Und	5	295,00	1.475,00
21	Fonte REAL 750w	Und	5	973,00	4.865,00
22	HD Externo 1 TB – USB 3.0	Und	10	560,00	5.600,00
23	HD Externo 2 TB – USB 3.0	Und	5	880,00	4.400,00
24	HD Externo 500 Gb – usb 3.0	Und	10	492,00	4.920,00
25	HUB 4 ENTRADAS USB 3.0	Und	10	115,00	1.150,00
26	Hub Switch 16 Portas 10/100	Und	10	226,00	2.260,00
27	Hub Switch 16 Portas 10/100/1000	Und	5	845,00	4.225,00
28	Hub Switch 24 Portas 10/100/1000	Und	1	1.033,00	1.033,00
29	Hub Switch 5 Portas 10/100/1000	Und	10	207,00	2.070,00
30	Hub Switch 8 Portas 10/100	Und	10	93,00	930,00
					66.266,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Hub Switch 8 Portas 10/100/1000	Und	10	265,00	2.650,00
2	Memória DDR3 PC 1333 4GB	Und	15	378,00	5.670,00
3	Memória DDR3 PC 1333 8GB	Und	10	740,00	7.400,00
4	Pad Mouse com Apoio para pulso em gel	Und	10	44,00	440,00
5	Pen drive 32gb	Und	5	97,00	485,00
6	Pen drive 16gb	Und	20	41,00	820,00
7	Pen drive 8gb	Und	20	28,00	560,00
8	Pen drive 4gb	Und	30	25,00	750,00
9	Pilha recarregável AA	Und	50	44,00	2.200,00
10	Pilha recarregável AAA	Und	50	25,00	1.250,00
11	Placa de Rede 10/100/1000	Und	20	95,00	1.900,00
12	Placa de Vídeo PCI/EXP 1 GB 64Bits	Und	5	416,00	2.080,00
13	Placa de Vídeo PCI/EXP 1 GB 128Bits	Und	5	510,00	2.550,00
14	Placa de Vídeo PCI/EXP 2 GB 256 BITS		1	1.485,00	1.485,00
15	Placa Mãe offboard para processador intel i5/i7 LGA 2011	Und	5	2.514,00	12.570,00
16	Placa Mãe onboard para processador intel i3/i5 LGA 1155	Und	10	568,00	5.680,00
17	Placa Mãe onboard para processador intel i5/i7 LGA 1155	Und	10	587,00	5.870,00
18	Placa PCI/EX wireless 150mbps	Und	10	112,00	1.120,00
19	Placa PCI/EX wireless 300mbps	Und	10	150,00	1.500,00
20	Roteador 150 Mbps	Und	5	180,00	900,00
21	Roteador 300 Mbps com 3Antenas e 5 entrada RJ45	Und	5	325,00	1.625,00
22	Suporte para CPU com rodízios	Und	20	66,00	1.320,00
23	Teclado USB padrão ABNT2	Und	30	36,00	1.080,00
24	Teclado USB Multimídia padrão ABNT2	Und	5	57,00	285,00
VALOR TOTAL					62.190,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Mouse Ótico USB	Und	30	28,00	840,00
2	Mouse Laser USB	Und	30	235,00	7.050,00
3	Teclado e Mouse sem fio	Und	10	132,00	1.320,00
4	Apoio em gel para digitação (teclado)	Und	25	45,00	1.125,00
5	Adaptador RJ45-USB	Und	10	44,00	440,00
6	Alicate para RJ-45	Und	1	72,00	72,00
7	Cabo de rede RJ-45	CX	6	335,00	2.010,00
8	Conector RJ-45	Und	150	0,50	75,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

9	Caixa com tomada RJ-45	Und	50	30,00	1.500,00
10	Antena WI-FI 23Dbi Airgrid ou Similar	Und	5	600,00	3.000,00
11	Adaptador Wireless Usb	Und	15	86,00	1.290,00
12	Routerboar Mikrotik ou similar	Und	1	710,00	710,00
13	Bateria 3.2v Ref 2032	Und	10	6,00	60,00
14	Bateria 9V	Und	10	16,00	160,00
15	Bateria Para Nobreak 12v 7ª	Und	50	121,00	6.050,00
16	Adaptador USB Bluetooth	Und	5	28,00	140,00
17	Cooler para Gabinete 80mm	Und	10	36,00	360,00
18	Cooler para Gabinete 120mm	Und	10	39,00	390,00
19	Cooler para Processador LGA 1155	Und	10	35,00	350,00
20	Cooler para Processador 2011	und	10	50,00	500,00
21	Gabinete Mid-Tower	Und	10	385,00	3.850,00
22	Anti Virus Kaspersky 1 usuario	UND	5	135,00	675,00
23	Anti Virus Kaspersky 3 usuario	und	5	215,00	1.075,00
24	Anti Virus Kaspersky 5 usuario	und	5	330,00	1.650,00
25	Anti Virus Kaspersky 10 usuario	UND	5	577,00	2.885,00
26	Gabinete Warrior	UND	2	385,00	770,00
27	Mídia DVD-R	Und	200	1,65	330,00
28	Mídia CD-R	Und	200	1,10	220,00
29	Mídia Bd-R (blu-ray)	Und	5	12,00	60,00
30	Bolsa para Câmera Digital AVANÇADA	Und	2	522,00	1.044,00
31	Mochila para Notebook até 15.4"	Und	3	132,00	396,00
VALOR TOTAL					40.397,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI

LOTE 04 - TONER COMPATIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Toner 36A (COMPATIVEL)	Und	25	67,50	1.687,50
2	Toner 83A (COMPATIVEL)	Und	25	83,50	2.087,50
3	Toner 85A (COMPATIVEL)	Und	25	75,00	1.875,00
4	Toner Brother TN-420 (COMPATÍVEL)	Und	25	198,00	4.950,00
5	Toner Brother TN-450 (COMPATÍVEL)	Und	25	190,00	4.750,00
6	Toner Brother TN-3382 (COMPATÍVEL)	Und	25	145,00	3.625,00
7	Toner 126A Black (COMPATÍVEL)	Und	5	132,50	662,50
8	Toner 126A Ciano (COMPATÍVEL)	Und	5	132,50	662,50
9	Toner 126A Yellow (COMPATÍVEL)	Und	5	132,50	662,50
10	Toner 126A Magenta (COMPATÍVEL)	Und	5	132,50	662,50
VALOR TOTAL					21.625,00

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI

LOTE 05 - TONER ORIGINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Toner 12A (ORIGINAL)	Und	25	278,50	6.962,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

2	Toner 35A (ORIGINAL)	Und	25	260,00	6.500,00
3	Toner 36A (ORIGINAL)	Und	25	250,00	6.250,00
4	Toner 83A (ORIGINAL)	Und	25	244,75	6.118,75
5	Toner 85A (ORIGINAL)	Und	25	281,00	7.025,00
6	Toner brother Rendimento padrão TN-3382 (ORIGINAL)	Und	25	452,25	11.306,25
7	Toner Brother Rendimento Padrão TN-450 (ORIGINAL)	Und	25	327,50	8.187,50
8	Toner 126A Black (ORIGINAL)	Und	5	298,40	1.492,00
9	Toner 126A Ciano (ORIGINAL)	Und	5	316,75	1.583,75
10	Toner 126A Yellow (ORIGINAL)	Und	5	316,75	1.583,75
11	Toner 126A Magenta (ORIGINAL)	Und	5	316,75	1.583,75
					58.593,25

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI

LOTE 06 - CARTUCHO ORIGINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cartucho 70 ml Color (ORIGINAL)	Und	25	57,50	1.437,50
2	Cartucho 70 ml Preto (ORIGINAL)	Und	25	57,50	1.437,50
3	Cartucho para impressora HP nº. 122 colorido (ORIGINAL)	Und	40	64,00	2.560,00
4	Cartucho para impressora HP nº. 122 preto (ORIGINAL)	Und	40	63,93	2.557,20
5	Cartucho para impressora HP nº. 21 (ORIGINAL)	Und	25	55,00	1.375,00
6	Cartucho para impressora HP nº. 22 (ORIGINAL)	Und	25	76,00	1.900,00
7	Cartucho para impressora HP nº. 27 (ORIGINAL)	Und	25	55,00	1.375,00
8	Cartucho para impressora HP nº. 28 (ORIGINAL)	und	25	106,50	2.662,50
					15.304,70

COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Computador completo core i3, placa de vídeo e som on board, memória DDR 3 PC 1333 4 GB, disco rígido sata 1Tb, drive DVD, kit gab 4 baias, teclado, mouse óptico USB, caixa de som e monitor LED 21,5"	und	3	3.320,00	9.960,00
2	Computador completo core i5, placa de vídeo e som on board, memória DDR 3 PC 1333 4 GB, disco rígido sata 1TB, drive DVD, kit gab 4 baias, teclado, mouse óptico USB, caixa de som e monitor LED 21.5"	und	3	4.050,00	12.150,00
3	Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa mãe off board, placa de vídeo 2 GB PCI EXP 256Bits, memória 8 GB, disco rígido 1 Tb sata3, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. som e monitor LED 23"	und	1	6.395,00	6.395,00
4	Notebook i3 2Gb de Memória, HD 500Gb, Webcam, Tela de 14"	und	2	2.280,00	4.560,00
5	Notebook i5 4Gb de Memória, HD 1Tb, Webcam, Tela	und	2	4.000,00	8.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

	de 14"				
6	Notebook i7 8Gb de Memória, HD 750Gb, Webcam, Tela de 14"	und	1	4.750,00	4.750,00
7	Impressora HP laser M125A MFP ou similar multifuncional imprimir, copiar e digitalizar com este MFP compacto.	und	2	1.280,00	2.560,00
8	Impressora multifuncional laser monocrático 7065DN ou similar	und	2	1.683,00	3.366,00
9	Impressora multifuncional laser monocrático 8152ND	und	2	2.910,00	5.820,00
10	Impressora laser color DCP-9020	und	1	3.000,00	3.000,00
11	Monitor LED 18.5"	und	5	675,00	3.375,00
12	Monitor LED 21,3"	und	5	800,00	4.000,00
13	Monitor LED 23"	und	5	995,00	4.975,00
					72.911,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP e MEI					
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	Nobreak 700VA BIVOLT	und	10	572,00	5.720,00
2	Nobreak 1.200VA BIVOLT	und	10	600,00	6.000,00
3	Nobreak 1.400VA BIVOLT	und	10	1.050,00	10.500,00
4	Nobreak 1.800 VA BIVOLT	und	2	1.325,00	2.650,00
5	Nobreak 3.300VA BIVOLT	und	1	4.055,00	4.055,00
6	Nobreak 2.200VA BIVOLT	und	1	2.860,00	2.860,00
7	Câmera Digital Tipo AVANÇADO, 16 Mp, Zoom D 4x, Zoom O 30x, Tela 3.0"	Und	2	2.445,00	4.890,00
8	Projetor (Datashow) 3000 Lumens, Entrada HDMI com tecnologia E-Torl	Und	2	3.465,00	6.930,00
9	Tela de Projeção 70" Com tripé	Und	2	855,00	1.710,00
10	Tablet tela de 7 wifi entrada para cartao micro-sd	und	1	450,00	450,00
11	Tablet tela de 7 wifi / 3g interno e entrada para cartao micro-sd	und	1	824,00	824,00
12	Tablet tela de 9 wifi entrada para cartao micro-sd	und	1	997,00	997,00
13	Tablet tela de 9 wifi 3g interno e entrada para cartao micro-sd	und	1	1.050,00	1.050,00
VALOR TOTAL					48.636,00
TOTAL GERAL:					385.922,95

- CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1- A **CONTRATADA** estará à disposição para fornecimento do produto diariamente, devendo a mesma fazer a instalação no local indicado.

3.2 - A entrega será feita de acordo com a necessidade da **FMS**, através de requisição emitida pelo secretário de Saúde.

3.3 - A quantidade do produto poderá variar, de acordo com as necessidades da **FMS**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

3.4 - Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência. A **CONTRATADA** é obrigada a substituir o produto que se apresentar fora das especificações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais.

Brasil Novo/PA, 16 de maio de 2016.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial nº. ___/___/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no Pregão Presencial nº. ____/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - FMS, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, com sua Secretaria sediada à Trav. 28 de abril, nº 1175, Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 164/16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a Aquisição de material para informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBCLÁUSULA ÚNICA É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA QUARTA **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO.

10.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0004.2008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
10.301.0202.2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
10.301.0202.2013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA;
10.301.0202.2015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.0202.2023 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF;
10.301.0238.2028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.301.0238.2029 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS
10.302.0238.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU;
10.302.0238.2032 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE;
10.302.0238-2033 - AMPLIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
10.304.0235.2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
10.305.0220.2036 – PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0235.2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A MALÁRIA
10.305.0235.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO.
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em parcelas mensais conforme a entrega, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA **DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA **DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada pela **Sr.ª Rute R. de Santana Martins**, funcionária da secretaria municipal de saúde, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 164/16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA,de.....2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal